

LEI MUNICIPAL N° 1561 DE 15/08/86
PROJETO DE LEI N° 1561
" DISPÖE SOBRE ABERTURA DE C.A.S. PARA
A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, de Cz\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos cruzados), destinado a complementar a subvenção outorgada à Banda Municipal de Música, no corrente exercício.

ART° 2° - O crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no parág.1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Agosto de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE